



# Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 040 /2024

**Súmula:** “Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme específica.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU MARCO ANTONIO DA SILVA PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado a marginal do loteamento do Sr. Antônio Casarin como **AVENIDA MARGINAL ANTÔNIO CASARIN**.

**Art. 2º.** O local onde será denominado o logradouro público referido no Art. 1º da presente lei possui as seguintes descrições:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.369.739,32m e E 639.280,86m; Situado no limite da faixa de domínio da Rodovia; deste, segue confrontando com PR-151, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°39'52" e 192,32 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.369.928,32m e E 639.316,45m; 14°33'57" e 101,83 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.026,88m e E 639.342,06m; 23°22'13" e 204,15 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.214,28m e E 639.423,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com OSVALDO QUEIROZ, MATRICULA - 5348, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°36'55" e 15,12 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.370.210,47m e E 639.437,67m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO CASARIN, MATRICULA - 14226, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'46" e 78,91 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.370.138,00m e E 639.406,42m; 203°22'51" e 126,38 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.370.022,00m e E 639.356,26m; 194°33'55" e 100,17 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.369.925,05m e E 639.331,07m; 190°40'01" e 186,15 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.369.742,11m e E 639.296,62m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com IOSHINORI SATO, MATRICULA - 766, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°57'32" e 16,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

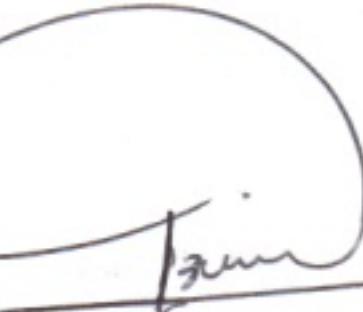
**Art. 3º.** As custas com referida Lei serão custeada pelo orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

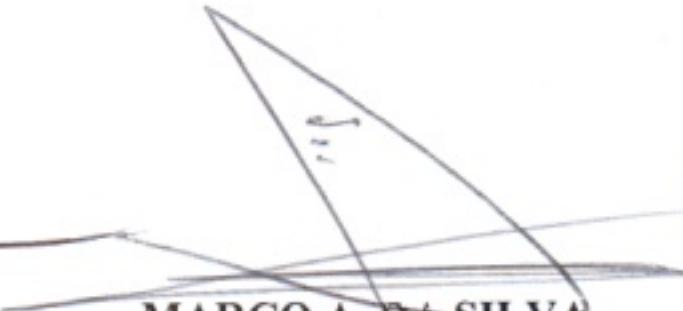
**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

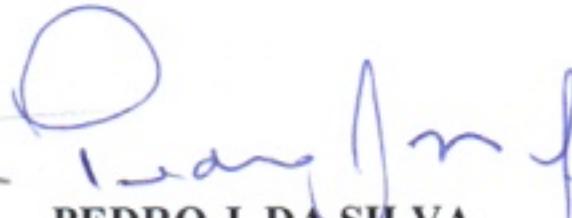


# Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

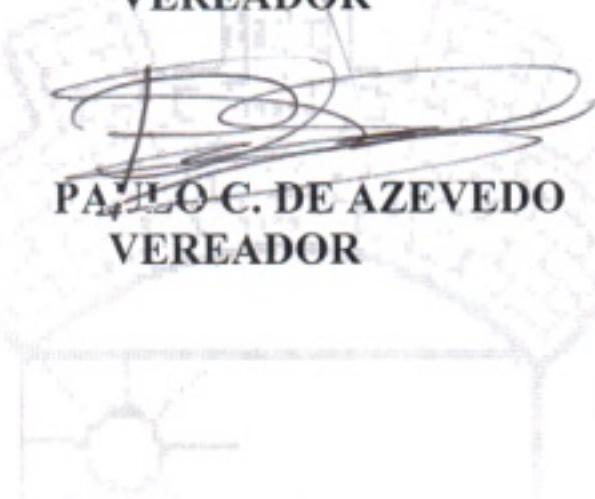
Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

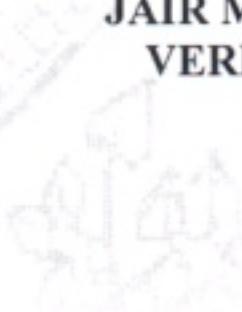
  
**ANDERSON E. IZAC**  
**VEREADOR**

  
**MARCO A. DA SILVA**  
**VEREADOR**

  
**PEDRO J. DA SILVA**  
**VEREADOR**

  
**ISMAIR M. DE SOUZA**  
**VEREADOR**

  
**PABLO C. DE AZEVEDO**  
**VEREADOR**

  
**JAIR M .DA SILVA**  
**VEREADOR**



## Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

### JUSTIFICATIVA

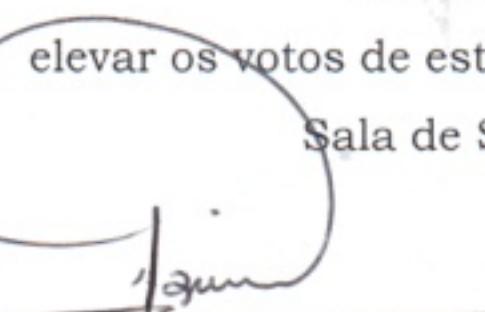
Apresentamos ao soberano plenário o Projeto de Lei em anexo, o qual tem o intuito de denominar o logradouro público do loteamento do Seu Antonio Casarin onde margeia a rodovia PR – 151 na saída para Wenceslau Braz – PR, de Avenida marginal Antonio Casarin.

Como é sabido o Sr. Antonio Casarin é Pai do popular José Antonio Casarin produtor agrícola no Município e Faleceu dia 06/03/2024, em Piracicaba - SP, com 90 anos, filho dos finados Sr. Jose Casarin Filho e da Sra. Maria Pessato, era casado com a Sra. Geny Chinelato Casarin, deixou os filhos: Maria Aparecida Casarin Zambianco, casada com o Sr. Ademir Milani Zambianco; Maria Elisabete Casarin Zuin, viúva do Sr. Clodomir da Silva Zuin; Jose Antonio Casarin, casado com a Sra. Ivania Ap. dos Santos Casarin e Maria Angela Casarin Perin, casada com o Sr. Gilberto Francisco Perin. Deixa netos, bisnetos, tataraneta, demais familiares e amigos.

Considerando o carinho e apreço por referida família tradicional em nosso município é que propomos o Projeto de Lei anexo solicitando que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial.

Certo de contar com Vossas Excelências, é oportunidade de elevar os votos de estima e consideração.

Sala de Sessões da Câmara em, 24 de Maio de 2024

  
ANDERSON E. IZAC  
VEREADOR

MARCO A. DA SILVA  
VEREADOR

PEDRO J. DA SILVA  
VEREADOR

ISMAIR M. DE SOUZA  
VEREADOR

PAULO C. DE AZEVEDO  
VEREADOR

JAIR M .DA SILVA  
VEREADOR